

Instituto da Drogas e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 12 264/2007

Por despacho do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 28 de Fevereiro de 2007, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido até 30 de Junho de 2007 da enfermeira graduada Ana Filipa Assunção Alcobia, com efeitos a 29 de Fevereiro de 2007.

12 de Junho de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

Aviso n.º 12 265/2007

Por despacho do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 12 de Março de 2007, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido até 30 de Junho de 2007 das enfermeiras Margarida Maria André Soares e Paula Maria Terenas Caetano, com efeitos a 18 de Março de 2007.

12 de Junho de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

Aviso n.º 12 266/2007

Por despacho do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Junho de 2007, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido por 90 dias da enfermeira especialista Elsa Maria Diniz Caetano Coutinho, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

12 de Junho de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

Aviso n.º 12 267/2007

Por despacho do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Junho de 2006, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido, por 90 dias, dos enfermeiros abaixo designados e com efeitos a 1 de Julho de 2007:

Carlos Manuel Pires Barata Gil.
João Manuel Nicolau Casanova de Matos.
Maria Clara Valente Fernandes da Silva.
Maria da Conceição Sequeira Gonçalves.
Maria Helena Pereira Fernandes Hurtado.
Maria Isabel Ribeiro Formigão.
Paula Cristina da Conceição Gaspar.
Paulo Jorge Proença Lourenço.
Ricardo Manuel Gonçalves Faustino Vieira.
Rui Manuel da Costa e Silva.

12 de Junho de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

Aviso n.º 12 268/2007

Por despacho do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Junho de 2007, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido, por 90 dias, da enfermeira graduada Maria Helena Martins Francisco Santos e com efeitos a 1 de Julho de 2007.

12 de Junho de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

Aviso n.º 12 269/2007

Por despacho do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Junho de 2007, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido, por 90 dias, da enfermeira graduada Ana Cristina Oliveira Arroja Sequeira e com efeitos a 1 de Julho de 2007.

12 de Junho de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

Aviso n.º 12 270/2007

Por despacho do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 22 de Maio de 2007, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido, por 90 dias, dos enfermeiros abaixo designados e com efeitos a 29 de Maio de 2007:

Etelvina Lopes Cardoso da Luz.
Anabela Polido Carvalho.

12 de Junho de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 14 542/2007

Por despacho de 26 de Abril de 2007 do secretário-geral-adjunto, por delegação, foi a Maria Teresa Ribeiro Alves Pereira, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro distrital de vinculação de Vila Real, autorizada a transferência para o quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, para a mesma categoria e carreira, com efeitos à data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2007. — O Director de Serviços de Administração, *Adelino Vieira Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Aviso n.º 12 271/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, procede-se à publicação da relação dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo abrangidos pelo regime de autonomia/paralelismo pedagógico no ano lectivo de 2006-2007, no distrito de Faro:

Estabelecimentos de ensino particular e cooperativo em regime de autonomia pedagógica

Colégio Internacional de Vilamoura — Vilamoura — autonomia definitiva n.º 381 — 1.º, 2.º, 3.º ciclos do ensino básico (a).

(a) Autonomia pedagógica concedida até 2010-2011, inclusive.

Estabelecimentos de ensino particular e cooperativo em regime de paralelismo pedagógico

Externato Dr. João Lúcio — Olhão — alvará n.º 1206 — 1.º ciclo do ensino básico (a).

Externato J. Infantil da Torralinha — Lagos — autonomia definitiva n.º 315 — 1.º ciclo do ensino básico (a).

Colégio O Bambino — Lagos — autonomia definitiva n.º 1 DREALg — 1.º ciclo do ensino básico (a).

Escola Internacional do Algarve — Lagoa — alvará n.º 2110 — 1.º, 2.º, 3.º ciclos do ensino básico (b).

Jardim Escola João de Deus — S. B. de Messines — alvará n.º 2041 — 1.º ciclo do ensino básico (a).

Externato Coração de Maria — Portimão — alvará n.º 2104 — 1.º ciclo do ensino básico (b).

(a) Paralelismo pedagógico concedido até 2006-2007, inclusive.
(b) Paralelismo pedagógico concedido até 2008-2009, inclusive.

30 de Março de 2007. — O Director, *João Manuel Viegas Libório Correia*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Contrato n.º 844/2007

Entre a Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva 600026248, representada por José Manuel Carraça da Silva, director regional de educação, adjante designada por primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de Ílhavo, com o número de pessoa colectiva 506920887, representada por José Agos-

tinho Ribau Esteves (presidente), adiante designada por segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 25 de Outubro de 2005, e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivos o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as participações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de Acesso e Financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,30 (até ao limite de € 0,58) por aluno, num universo previsto de 506 alunos abrangidos.

2 — O valor da participação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade e gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da participação por ano lectivo corresponde ao número total de refeições servidas vezes o valor da participação referida no n.º 2.

Cláusula 4.ª

Pagamento das participações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em três prestações:

1.ª prestação (em Dezembro) com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.ª prestação (em Abril) com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.ª prestação (em Agosto) de acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª prestações.

2 — Para os contratos-programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e o controlo do vertente contrato-programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar o seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato-programa produz efeitos a 2 de Janeiro de 2006 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

28 de Abril de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva*. — Pelo Segundo Outorgante, *José Agostinho Ribau Esteves*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo**Agrupamento de Escolas de Apelação****Despacho (extracto) n.º 14 543/2007**

Por despacho de 12 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da cidade e zona Norte de Lisboa, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro:

Grupo	Nome
110	Ana Cristina Viegas Espada Lopes Fresco.
110	Carla Sofia Fernandes Machado.
110	Joana Pinto Rodrigues.
110	José Alberto Pereira Freitas.
110	Rui Jorge Ribeiro Gineto.
110	Vanda Patrícia Salvada Gaspar da Silva Melado.
520	Florbel de Fátima Peixoto Ricos-Olhos de Oliveira.

31 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Félix Manuel Bolaños Pereira de Matos*.

Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim-de-Infância**Despacho (extracto) n.º 14 544/2007**

Por despacho de 27 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foram nomeadas para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo — código 14, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, alínea a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as educadoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome
100	Alice Teresa Vistas Inácio Rosalino.
100	Ana Carolina dos Santos Clemente Martins.

4 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Isidro Maduro da Rocha*.